



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO AD 18/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2025**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 104791880001-56, com endereço a Rua Imigrantes, 348, bairro Pioneiro, na cidade de Nova Bassano/RS, CEP 95340-000, neste ato representado pelo Sr. Jaimir Bageston, portador do CPF nº 967.994.040-34, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 66, firmado em 16 de julho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL NA CAPELA SÃO JOÃO – PLANO DE AÇÃO 09032023-0348409/2023 – EMENDA PARLAMENTAR 202341210009 / PLANO DE AÇÃO 09032023-031693/2023 – EMENDA PARLAMENTAR 202328610005 (ITEM 01), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valores referente aos itens 5.1 e 5.2, conforme justificativa em anexo:

Acréscimo: Material = R\$ 154.629,83 e Mão de Obra = R\$ 67.708,14, **resultando um valor total de R\$ 222.337,97 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete Reais e noventa e sete centavos).**

2.2 O presente Termo Aditivo objetiva também prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 60 (sessenta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 26 de janeiro de 2026

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 28476271034

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |  
contato@novabassano.rs.gov.br